



PORTARIA CONDOESTE N.º 006P/2025:
INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE
BENS PATRIMONIAIS DO CONDOESTE,
DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de consórcio público e Estatuto, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei N.º 4.320/64, em seu capítulo III, que trata da contabilidade patrimonial e da necessidade de manter registros contábeis da situação patrimonial dos Entes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Portaria N.º 274/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com o pressuposto da responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito deste Consórcio Público, a comissão responsável pelo inventário dos bens móveis e imóveis e de estoque do almoxarifado.

Art. 2.º Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados:

Coordenadora:

LENNYSE POLLYANE DE SOUZA DE LIMA;

Membros:

YASKA CAMPOS CARVALHO;

LUIS FELIPE DE SOUZA VIEIRA.



Art. 3.º Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

Art. 4.º Fica estabelecido o prazo de **31/12/2025**, para realização e conclusão dos trabalhos previstos nesta portaria e encaminhamento do referido processo para ciência do Presidente do Consórcio.

Art. 5.º Os bens considerados inservíveis serão identificados para que se proceda a devida baixa no patrimônio.

Art. 6.º A Superintendente Executiva deste Consórcio Público deverá adotar, de imediato, todas as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 03 de novembro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de São Roque do Canaã

Termos**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

Processo Administrativo - nº. 826/2025
ID TCEES/Cidades nº 2025.501C2600003.10.0002

O Ordenador de Despesas do Consórcio Público de Saúde CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o art. 72 e Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 826/2025, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES OCUPANTES DE FUNÇÕES DA GESTÃO DO CONSÓRCIO CIM POLINORTE, DOS PREFEITOS, SECRETÁRIOS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DOS 13 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM POLINORTE, que trata da contratação da empresa: JULIM SOARES ACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.438.965/0001-27, vem RATIFICAR o processo licitatório nº 826/2025 e HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ibiraçu/ES, 26 de novembro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Protocolo 1678064

**Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana -
CIM Pedra Azul****Aditivo****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2024.**

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: J R ODONTOLOGIA, CNPJ Nº 57.925.450/0001-02.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 26 de novembro de 2025

**Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante**

**Jenifer Juliane Almeida Silva
J R Odontologia
Contratada**

Protocolo 1677347

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE****Portaria**

PORTARIA CONDOESTE N.º 006P/2025:
INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DO CONDOESTE, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de consórcio público e Estatuto, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei N.º 4.320/64, em seu capítulo III, que trata da contabilidade patrimonial e da necessidade de manter registros contábeis da situação patrimonial dos Entes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Portaria N.º 274/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com o pressuposto da responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito deste Consórcio Público, a comissão responsável pelo inventário dos bens móveis e imóveis e de estoque do almoxarifado.

Art. 2.º Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados:

Coordenadora:

LENNYSE POLLYANE DE SOUZA DE LIMA;

Membros:

YASKA CAMPOS CARVALHO;

LUIS FELIPE DE SOUZA VIEIRA.

Art. 3.º Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

Art. 4.º Fica estabelecido o prazo de 31/12/2025, para realização e conclusão dos trabalhos previstos nesta portaria e encaminhamento do referido processo para ciência do Presidente do Consórcio.

Art. 5.º Os bens considerados inservíveis serão identificados para que se proceda a devida baixa no patrimônio.

Art. 6.º A Superintendente Executiva deste Consórcio Público deverá adotar, de imediato, todas as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Colatina/ES, 03 de novembro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

Protocolo 1677693

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Contrato

Resumo do Contrato Nº022/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU).

Contratado: SIMEY TRISTÃO DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ/MF Nº 31.286.436/0001-12.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, APLICADOS AO SETOR PÚBLICO.

Valor global: R\$170.160,00 (cento e setenta mil, cento e sessenta reais).

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Despesas: 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA.

ID. TCES **CidadES/Contratação:** Nº2025.501C2600008.10.0002

Assinatura: 26 de novembro de 2025.

Protocolo 1677520

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Aditivo

EXTRATO do 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº. 006/2022

ID CidadES: 2022.032E0800001.09.0007

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Contratado: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 06/2022, originário do Processo Administrativo nº 014.023/2022, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços técnicos, especificamente voltados à realização de consultoria para aplicação de recursos financeiros do IPASIC.

Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026

Valor Mensal: R\$ 930,00

Valor Total: R\$ 11.160,00

Data da assinatura: 24/11/2025

Protocolo 1677115

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Ata de Registro de Preço

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 -

WCOMPRAS ID Nº 431424

ID CIDADES Nº 2025.001E0700001.01.0032

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15453/2025

Órgão Gestor: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de soldagem, prensagem de mangueira hidráulica, torneiro mecânico solda, usinagem e recuperação de mangotes, contemplando o fornecimento de peças.

Validade: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, conforme Artigo 84 da Lei nº. 14.133/2021.

ARP Nº 188/2025

SAICK AUTO PARTS LTDA

CNPJ Nº 07.618.286/0001-12

LOTE	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
0001 (GLOBAL)	R\$ 1.894.120,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e vinte reais).	Foram registrados os preços de 01 (um) item/lote na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.

Afonso Cláudio/ES, em 26 de novembro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES

Protocolo 1677398